



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 35/2014 – São Paulo, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0359071 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000

Documento nº 0359071

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50413/01-UMED - ANDREA ASSUMPÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS, no dia 14.02.2014;

-50632/13-UMED - APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, no período de 12.02 a 14.02.2014;

-50027/06-UMED - CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no dia 14.02.2014;

-10680/96-UMED - EDISON CORREA LEITE, no dia 13.02.2014;

-50069/11-UMED - TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, no dia 13.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 13.02.2014;

-50446/09-UMED - MICHELA BERBEL KAMADA, no dia 13.02.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 05.02 a 06.03.2014;

-02671/95-UMED - DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no dia 14.02.2014;

-00266/96-UMED - ELAINE FRANÇA E CAMARA, no período de 06.02 a 07.03.2014;

-54999/99-UMED - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 31.01 a 12.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50617/03-UMED - ALOIZIO QUIRINO ALVES, no dia 13.02.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50016/02-UMED - KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 13.02.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes**, Diretor da **UMED**, em 17/02/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ato nº 12.100

ATO Nº 12.100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte, CONSIDERANDO a solicitação formulada, no Ofício nº 01/2014-GBDM, pela Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi, titular da 2ª posição na Lista de Antigüidade deste Tribunal, CONSIDERANDO a anuência manifestada pelo Desembargador Federal Márcio José de Moraes, titular da 1ª posição na Lista de Antigüidade deste Tribunal,

RESOLVE:

Remover a Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MARLERBI da 7ª Turma (gab3072), para integrar a 3ª Turma desta Corte (gab2031), em decorrência da posse da Desembargadora Federal Cecília Maria Piedra Marcondes, na Vice-Presidência desta Corte Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/02/2014, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera a Resolução nº 367/2013-PRES que consolidou e aprimorou a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 367, de 2 de dezembro de 2013, desta Presidência, que consolidou e aprimorou a normatização do Programa de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação da alínea "c" do art. 19; do inciso I do art. 20 e do art. 51 da Resolução nº 367, de 2 de dezembro de 2013, desta Presidência, que passam a vigorar conforme segue:

"Art. 19. (...)

c) firmar compromisso, por escrito, de prestação de serviço à Justiça Federal da Terceira Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltada à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública."

"Art. 20. (...)

I - supervisionar a realização do estágio e da atividade dos conciliadores;"

"Art. 51. Revogar as Resoluções nº 309, de 9/04/2008, nº 315, de 28/05/2008; nº 356, de 16/04/2009, nº 392, de 19/03/2010 e nº 423, de 6/07/2011, todas do Conselho de Administração, bem como a Resolução nº 288, de 10/05/2012, e, parcialmente, a Resolução nº 247, de 15/03/2011, ambas da Presidência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente